

# **As Normas específicas de Saúde e Segurança no Trabalho do Fornecedor Ericsson**

**Standard**



## Índice

<b>1</b>	<b>Apresentação .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho .....</b>	<b>3</b>
2.1	Requisitos gerais de gestão de SST.....	3
2.2	Requisitos específicos no local.....	4
2.2.1	Responsabilidade e autoridade, PRT .....	4
2.2.2	Experiência e conhecimento, PRT .....	4
<b>3</b>	<b>Notificação e investigação de incidentes de SST .....</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>Plano de Segurança .....</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>Gestão de subempreiteiro .....</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>Gestão do risco.....</b>	<b>6</b>
<b>7</b>	<b>Formação e competências.....</b>	<b>6</b>
<b>8</b>	<b>Segurança do equipamento.....</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>Alterar informação.....</b>	<b>7</b>

© Ericsson AB 2021

Todos os direitos reservados. A informação neste documento é propriedade da Ericsson e está sujeita a alterações sem aviso prévio. A Ericsson não assume qualquer responsabilidade por imprecisões factuais ou erros tipográficos.



## 1 **Apresentação**

Para além da Norma Ericsson SST Fornecedor Geral, estas Normas Específicas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) são obrigatórias para os Fornecedores de Serviços de Construção, Manutenção no Terreno e Rede, e para todos os outros Fornecedores para os quais este documento é contratualmente vinculativo. As normas são recomendadas para todos os outros fornecedores.

## 2 **Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho**

### 2.1 **Requisitos gerais de gestão de SST**

O Fornecedor deve, a suas próprias expensas:

- nomear um representante superior como único ponto de contacto que estará disponível para discussão sobre todas as questões de SST;
- definir claramente as funções e responsabilidades no que diz respeito à entrega de SST em toda a organização do Fornecedor;
- assegurar que controlos e processos adequados de SST estão em vigor, assim como a alocação de recursos adequados para identificar e abordar os riscos de SST associados à prestação dos Serviços pelos seus colaboradores, fornecedores, subempreiteiros e quaisquer outros terceiros;
- cooperar nas suas disposições de SST (que pode ser um Plano SST) com a Ericsson. O Fornecedor manterá as disposições de SST acordadas durante a prestação dos serviços;
- assegurar as necessidades de formação de SST dos seus colaboradores, subempreiteiros e fornecedores e que o nível adequado de formação foi proporcionado;
- assegurar que não sejam iniciadas obras e/ou serviços relevantes até que todas as normas do processo de Avaliação de Riscos e de inspeção do EPI tenham sido cumpridas para controlar qualquer risco de vida relevante e iminente ou ferimentos graves para os seus colaboradores, para colaboradores da Ericsson e para terceiros;
- assistir a reuniões de revisão de gestão de SST, conforme exigido pela Ericsson; participar e cooperar plenamente com a Ericsson (que pode ter a participação dos clientes da Ericsson) nas auditorias de SST sobre a conformidade, competência e recursos de saúde e segurança, conforme exigido pela Ericsson;
- garantir que o desempenho de SST é continuamente monitorizado e revisto através de programas de inspeções, testes e auditorias e fornecer dados de SST dos mesmos à Ericsson conforme solicitado.



## 2.2 Requisitos específicos no local

O Prestador de Serviços nomeará um representante sénior, Pessoa Responsável pelo Trabalho (PRT), para cada local no terreno ou área de trabalho designada.

### 2.2.1 Responsabilidade e autoridade, PRT

- Assegurar a segurança geral no local ou na área de trabalho designada.
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de SST da Ericsson.
- Assegurar que todos os colaboradores e visitantes no local receberam formação obrigatória de acolhimento.
- Assegurar que todos os colaboradores são treinados e competentes para as suas tarefas.
- Assegurar que a documentação necessária de SST do local está disponível e completa.
- Autoridade para parar obras com risco significativo se considerado necessário.

### 2.2.2 Experiência e conhecimento, PRT

- Conhecimento e experiência de SST relevantes e suficientes.
- Compreensão de trabalhos específicos e dos perigos e riscos associados e das medidas de controlo necessárias.
- Conhecimento de leis e regulamentos relevantes de SST.

## 3 Notificação e investigação de incidentes de SST

O Fornecedor deve assegurar que:

- estão em vigor todos os sistemas necessários para reportar, registar e investigar incidentes e quase acidentes;
- todos os acidentes graves (fatalidade, lesão grave, doença grave para a saúde, ocorrência perigosa) ou quase acidentes que poderiam ter resultado em fatalidade ou lesão grave são reportados utilizando a ferramenta [Global de Reporte de Incidentes de SST](#) no prazo de 24 horas;
- o Fornecedor coopera e apoia a Ericsson na investigação de todos os incidentes importantes; e



- todos os detalhes relacionados com incidentes importantes e investigações de incidentes são partilhados com a Ericsson (e o Fornecedor reconhece que estes podem ser partilhados com as Empresas e Clientes do Grupo Ericsson).

## 4 Plano de Segurança

O Fornecedor desenvolverá e implementará um Plano de Segurança para todos os projetos de construção e de alto risco com vista a detalhar as medidas de que o Fornecedor dispõe para gerir os riscos associados ao trabalho.

Segue-se uma lista dos conteúdos que serão incluídos nesse plano.

- âmbito de trabalho que será realizado;
- contactos-chave e responsabilidades pela implementação de SST, incluindo as qualificações, competência e experiência das pessoas com responsabilidades específicas pela SST;
- avaliações de riscos e mitigação, tal como descrito no Capítulo 6;
- disposições relativas à formação e à competência, tal como descrito no Capítulo 7;
- pormenores sobre os processos de monitorização, auditoria, inspeção, certificação e reporte de que o Fornecedor dispõe para garantir a obtenção das normas exigidas e fornecer os seus dados de SST à Ericsson, conforme acordado;
- pormenores sobre os procedimentos de reporte e investigação de incidentes do Fornecedor;
- informações sobre a forma como os subempreiteiros devem ser selecionados e geridos, incluindo a comunicação das normas, tal como descrito no Capítulo 5;
- informações sobre a forma como as substâncias de alto risco devem ser selecionadas, utilizadas e controladas ao longo da entrega dos trabalhos;
- informações sobre os processos de emergência dos Fornecedores; e
- quaisquer outras informações necessárias do processo de Gestão entre a Ericsson e o Fornecedor.

## 5 Gestão de subempreiteiro

O Fornecedor disporá de mecanismos robustos para gerir os seus empreiteiros, que incluirão:



- sistemas e processos para avaliar a capacidade de SST dos empreiteiros para cumprir as Normas da Ericsson;
- acordos contratuais que reflitam e apliquem as obrigações do Fornecedor para com os seus empreiteiros;
- se for caso disso, a inclusão contratual dos mecanismos de gestão do desempenho entre o Fornecedor e os seus empreiteiros;
- métodos para comunicar e monitorizar a conformidade do cumprimento dos empreiteiros contra a Política e Instruções de SST da Ericsson; e
- sistemas para revisão regular do desempenho de SST dos seus empreiteiros.

## 6 **Gestão do risco**

O Fornecedor disporá de um mecanismo de gestão dos riscos associados ao seu âmbito de trabalho que, no mínimo:

- identificará quaisquer riscos associados ao seu âmbito de trabalho e avaliará o risco associado utilizando as melhores práticas da indústria para a realização de uma avaliação de risco de SST ou em conformidade com a legislação e regulamentos de SST;
- implementará medidas para eliminar ou mitigar o risco;
- comunicará as medidas de controlo necessárias a todas as pessoas que possam estar expostas;
- reverá continuamente o desempenho destas medidas de controlo.

## 7 **Formação e competências**

No mínimo, o Fornecedor assegurará que o seguinte seja aplicado ao pessoal e empreiteiros do Fornecedor:

- todas as pessoas que realizam trabalhos para ou em nome da Ericsson receberam a formação relevante para a tarefa que estão nomeadas para desempenhar;
- a formação deve ser adequada para tarefas de alto risco, o que significa que deve estar numa linguagem adequada e ser entregue através de meios adequados para o público-alvo;
- as tarefas de alto risco (por exemplo, trabalhos em altura, trabalhos elétricos, condução) apenas devem ser executadas por pessoas treinadas e competentes; e



- os registos de formação devem estar disponíveis para inspeção pela Ericsson a qualquer momento.

## 8 **Segurança do equipamento**

O Fornecedor deve assegurar que:

- qualquer equipamento (por exemplo, mas não limitado a guindastes, dispositivos mecânicos de elevação, correntes, cordas) é examinado, testado, mantido e certificado de acordo com as recomendações do fabricante.
- qualquer modificação do equipamento é aprovada por um organismo de certificação aprovado internacionalmente, em conformidade com as recomendações de fabrico.
- todas as instalações e equipamentos são adequados para a sua utilização prevista, mantidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes, inspecionados/examinados antes da sua utilização e que apenas sejam utilizados por pessoas competentes para os operar;
- os métodos de investigação de incidentes são documentados e incluem processos para lidar com defeitos ou falhas do equipamento;
- são obtidas e comunicadas aos utilizadores finais informações e instruções adequadas relativas à utilização, manutenção, armazenamento e eliminação dos equipamentos.

## 9 **Alterar informação**

Alterações desde a rev B:

- As atualizações deste documento estão limitadas aos novos requisitos de marca Ericsson, o conteúdo está inalterado.